



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
C.N.P.J 06.554.851/0001-62 – Fone: (86) 3288-1220 –
Palmeirais – Piauí

LEI Nº 001/2007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e altera a redação do art.3º inciso XIV da Lei Complementar nº 01/2001 de 29 de janeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XIV do art. 3º da Lei Complementar nº 001/2001 de 29 de janeiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]”

“XIV – **Secretaria de Municipal de Agricultura e Abastecimento** – Assistência ao Produtor rural, incentivo a produção animal e vegetal, cooperativismo e associativismo rural, irrigação e abastecimento, ação fundiária, banco de sementes e administração de mercado e feiras livres.

“XV – **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** – Ações de preservação do meio ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), 26 de fevereiro de 2007.

Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (2007).

Lourival Celestino de Sousa
Secretário Chefe de Gabinete